ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 42/2023

Rolim de Moura/RO, 14 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), conforme Memorando nº 147/SEMUSA/2023, **(contratação de serviços diversos como: energia elétrica, serviços de limpeza, serviços médicos, água, telefone e monitoramento)**, Portaria nº 2.809/2021, extrato, espelho do sistema FNS, Emenda Constitucional nº 126/2022 e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.03.16 08:48:06 -04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 39/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$700.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS),** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2190 – Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – Corona vírus PORT. Nº 2809/2022
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$700.000,00
Sub-Total.....R$700.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00624092-5.....R$700.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.03.16 08:48:21 -04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 147/2023

Rolim de Moura, 02 de março de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Jegdine Oliveira Ciente em 03 / 03 / 23 .

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.302.0017.0.000	2190	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus.– **Portaria nº 2809/2022**
3.3.90.39	**Fonte 26020000**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**
		Valor R$ 700.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 700.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Superávit Financeiro**, sendo repasse federal.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal encontra-se em conta, conforme extrato bancário, destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da COVID-19, podendo abranger:

I - custeio de ações e serviços necessários ao enfrentamento da COVID-19 no âmbito da atenção primária;

II - custeio de procedimentos associados ao enfrentamento da COVID-19 em unidades de atenção especializada, inclusive aquisição de medicamentos para intubação orotraqueal;

III - aquisição de insumos e contratação de serviços para atender à situação de emergência;

IV - custeio de despesas operacionais decorrentes da vacinação contra a COVID-19.

O repasse foi estabelecido conforme **Portaria do Ministério da Saúde nº 2809/2021,** esclarecemos que o recurso muito embora tenha sido repassado na data de 25/11/2021 não foi utilizado até a presente data. O recurso foi liberado para o custeio de despesas operacionais decorrentes da vacinação contra a COVID-19, para não restar dúvidas sobre a legalidade de se utilizar recursos do Covid-19 em pleno exercício de 2023 tendo em vista que a pandemia em si está mais branda, elencamos a EC 126 de 21/12/2022 em seu art. 122 autoriza a utilização desses recursos até a data de 31/12/2023.

O recursos será utilizado para e realização de despesas como:

- Contratação de serviços Pessoa Jurídica diversas como: tarifas de Energia elétrica, serviços de limpeza, serviços médicos, agua e telefone, bem como no sistema de monitoramento;

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 2809/2021** do Ministério da Saúde;
2- Extrato Bancário da Conta;
3- Espelho do Sistema do FNS.
4- EC 126 de 21/12/2022.

Atenciosamente,

Lucilene André da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir despesas dos limites previstos no art. 107; define regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023; e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 155.
.....

§ 1º
.....

.....

V - não incidirá sobre as doações destinadas, no âmbito do Poder Executivo da União, a projetos socioambientais ou destinados a mitigar os efeitos das mudanças climáticas e às instituições federais de ensino.

....."
(NR)

"Art. 166.
.....

.....

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 9º-A Do limite a que se refere o § 9º deste artigo, 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) caberá às emendas de Deputados e 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) às de Senadores.

.....

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 9º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 desta Constituição, observado o disposto no § 9º-A deste artigo.

.....

§ 17. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do

projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal.

.....

§ 19. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria, observado o disposto no § 9º-A deste artigo.

....."

(NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 76. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2024, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico e às taxas, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data.

....."

(NR)

"Art. 107. .....

.....

§ 6º-A Não se incluem no limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo, a partir do exercício financeiro de 2023:

I - despesas com projetos socioambientais ou relativos às mudanças climáticas custeadas com recursos de doações, bem como despesas com projetos custeados com recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados em função de desastres ambientais;

II - despesas das instituições federais de ensino e das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) custeadas com receitas próprias, de doações ou de convênios, contratos ou outras fontes, celebrados com os demais entes da Federação ou entidades privadas;

III - despesas custeadas com recursos oriundos de transferências dos demais entes da Federação para a União destinados à execução direta de obras e serviços de engenharia.

§ 6º-B Não se incluem no limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo as despesas com investimentos em montante que corresponda ao excesso de arrecadação de receitas correntes do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária, limitadas a 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) do excesso de arrecadação de receitas correntes do exercício de 2021.

§ 6º-C As despesas previstas no § 6º-B deste artigo não serão consideradas para fins de verificação do cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no caput do art. 2º da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022.

....."

(NR)

"Art. 107-A. Até o fim de 2026, fica estabelecido, para cada exercício financeiro, limite para alocação na proposta orçamentária das despesas com

pagamentos em virtude de sentença judiciária de que trata o art. 100 da Constituição Federal, equivalente ao valor da despesa paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos, corrigido, para o exercício de 2017, em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento) e, para os exercícios posteriores, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, apurado no exercício anterior a que se refere a lei orçamentária, devendo o espaço fiscal decorrente da diferença entre o valor dos precatórios expedidos e o respectivo limite ser destinado ao programa previsto no parágrafo único do art. 6º e à seguridade social, nos termos do art. 194, ambos da Constituição Federal, a ser calculado da seguinte forma:

....."

(NR)

"Art. 111. A partir do exercício financeiro de 2018, até o exercício financeiro de 2022, a aprovação e a execução previstas nos §§ 9º e 11 do art. 166 da Constituição Federal corresponderão ao montante de execução obrigatória para o exercício de 2017, corrigido na forma estabelecida no inciso II do § 1º do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." (NR)

"Art. 111-A. A partir do exercício financeiro de 2024, até o último exercício de vigência do Novo Regime Fiscal, a aprovação e a execução previstas nos §§ 9º e 11 do art. 166 da Constituição Federal corresponderão ao montante de execução obrigatória para o exercício de 2023, corrigido na forma estabelecida no inciso II do § 1º do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

"Art. 121. As contas referentes aos patrimônios acumulados de que trata o § 2º do art. 239 da Constituição Federal cujos recursos não tenham sido reclamados por prazo superior a 20 (vinte) anos serão encerradas após o prazo de 60 (sessenta) dias da publicação de aviso no Diário Oficial da União, ressalvada reivindicação por eventual interessado legítimo dentro do referido prazo.

Parágrafo único. Os valores referidos no caput deste artigo serão tidos por abandonados, nos termos do inciso III do caput do art. 1.275 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e serão apropriados pelo Tesouro Nacional como receita primária para realização de despesas de investimento de que trata o § 6º-B do art. 107, que não serão computadas nos limites previstos no art. 107, ambos deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, podendo o interessado reclamar ressarcimento à União no prazo de até 5 (cinco) anos do encerramento das contas."

"Art. 122. As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023."

Art. 3º O limite estabelecido no inciso I do caput do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica acrescido em R$ 145.000.000.000,00 (cento e quarenta e cinco bilhões de reais) para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do aumento de limite previsto no caput deste artigo não serão consideradas para fins de verificação do cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no caput do art. 2º da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, e ficam ressalvadas, no exercício financeiro de 2023, do disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Os atos editados em 2023 relativos ao programa de que trata o art. 2º da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, ou ao programa que vier a substituí-lo, e ao programa auxílio Gás dos Brasileiros, de que trata a Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, ficam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental, inclusive quanto à necessidade de compensação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica a atos cujos efeitos financeiros tenham início a partir do exercício de 2024.

Art. 5º Para o exercício financeiro de 2023, a ampliação de dotações orçamentárias sujeitas ao limite previsto no inciso I do caput do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias prevista nesta Emenda Constitucional poderá ser destinada ao atendimento de solicitações das comissões permanentes do Congresso Nacional ou de suas Casas.

§ 1º Fica o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 autorizado a apresentar emendas para a ampliação de dotações orçamentárias referida no caput deste artigo.

§ 2º As emendas referidas no § 1º deste artigo:

I - não se sujeitam aos limites aplicáveis às emendas ao projeto de lei orçamentária;

II - devem ser classificadas de acordo com as alíneas a ou b do inciso II do § 4º do art. 7º da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022.

§ 3º O disposto no caput deste artigo não impede os cancelamentos necessários à abertura de créditos adicionais.

§ 4º As ações diretamente destinadas a políticas públicas para mulheres deverão constar entre as diretrizes sobre como a margem aberta será empregada.

Art. 6º O Presidente da República deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até 31 de agosto de 2023, projeto de lei complementar com o objetivo de instituir regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, inclusive quanto à regra estabelecida no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 7º O disposto nesta Emenda Constitucional não altera a base de cálculo estabelecida no § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 8º Fica o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 autorizado a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas até o valor de R$ 9.850.000.000,00 (nove bilhões oitocentos e cinquenta milhões de reais), classificadas de acordo com a alínea b do inciso II do § 4º do art. 7º da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022.

Art. 9º Ficam revogados os arts. 106, 107, 109, 110, 111, 111-A, 112 e 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias após a sanção da lei complementar prevista no art. 6º desta Emenda Constitucional.

Art. 10. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 21 de dezembro de 2022

Mesa da Câmara dos Deputados	**Mesa do Senado Federal**
Deputado ARTHUR LIRA Presidente	Senador RODRIGO PACHECO Presidente
Deputado LINCOLN PORTELA 1º Vice-Presidente	Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO 1º Vice-Presidente
Deputado ANDRÉ DE PAULA 2º Vice-Presidente	Senador ROMÁRIO 2º Vice-Presidente
Deputado LUCIANO BIVAR 1º Secretário	Senador IRAJÁ 1º Secretário
Deputado ODAIR CUNHA 2º Secretário	Senador ELMANO FÉRRER 2º Secretário

Deputada GEOVANIA DE SÁ 3ª Secretária	Senador ROGÉRIO CARVALHO 3º Secretário
Deputada ROSANGELA GOMES 4ª Secretária	Senador WEVERTON 4º Secretário

Este texto não substitui o publicado no DOU 22.12.2022

*

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 26/10/2021 | Edição: 202 | Seção: 1 | Página: 81
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.809, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública ? Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando a Portaria nº 1.263/GM/MS, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando o Decreto Legislativo nº 25/2021, que susta os efeitos do art. 38 da Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Os entes federativos elencados no anexo a esta Portaria ficam habilitados a receber recursos de Custeio para aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública ? Coronavírus.

Art. 2º Os recursos transferidos serão destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, podendo abranger:

I - custeio de ações e serviços necessários ao enfrentamento da COVID-19 no âmbito da atenção primária;

II - custeio de procedimentos associados ao enfrentamento da COVID-19 em unidades de atenção especializada, inclusive aquisição de medicamentos para intubação orotraqueal;

III - aquisição de insumos e contratação de serviços para atender à situação de emergência;

IV - custeio de despesas operacionais decorrentes da vacinação contra a COVID-19;

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 20.36901.10.122.5018.2F01 - Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado, o qual será analisado e aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde do ente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas parlamentares destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FU PR
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	19000395577202100	11970007	4.000.000,00	4.000.000,00	10
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	19000395578202100	37030008	739.993,00	739.993,00	10
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	19000395582202100	24240004	100.000,00	100.000,00	10
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	19000394711202100	25790003	2.000.000,00	2.000.000,00	10
AL	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000403610202100	25790003	539.993,00	539.993,00	10
AL	CAMPO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	19000394355202100	25790003	800.000,00	800.000,00	10
AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000403501202100	40670004	2.000.000,00	2.000.000,00	10
AL	CHA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA PRETA	19000403677202100	40670004	500.000,00	500.000,00	10
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA	19000402067202100	25790003	574.126,00	574.126,00	10
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA	19000403395202100	25790003	225.874,00	225.874,00	10
AL	MARAGOGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI	19000394322202100	25790003	933.320,00	933.320,00	10
AL	NOVO LINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000394246202100	40670004	215.725,00	215.725,00	10
AL	NOVO LINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000403465202100	40670004	564.261,00	564.261,00	10
AL	PARIPUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARIPUEIRA	19000403733202100	40670004	2.000.000,00	2.000.000,00	10
AL	PAULO JACINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO JACINTO	19000394298202100	40670004	204.911,00	204.911,00	10
AL	PAULO JACINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO JACINTO	19000403589202100	40670004	295.089,00	295.089,00	10

1	RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	19000404784202100	39450007	150.605,00	150.605,00	10
	RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000395062202100	39450007 37250008	1.000.000,00 1.000.000,00	2.000.000,00	10 10
	RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000394579202100	39450007	100.000,00	100.000,00	10
	RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000394438202100	39450007	700.000,00	700.000,00	10
	RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000394597202100	39450007	100.000,00	100.000,00	10
	RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	19000394901202100	39450007	100.000,00	100.000,00	10
	RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	19000394421202100	39450007	100.000,00	100.000,00	10
	RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000394562202100	39450007	100.000,00	100.000,00	10
	RO	VALE DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO	19000394659202100	39450007	100.000,00	100.000,00	10
	RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000394624202100	39450007	500.000,00	500.000,00	101225(
	RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	19000401426202100	41650003	367.317,00	367.317,00	101225(
	RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	19000403835202100	41650003	132.683,00	132.683,00	101225(
	RR	CANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	19000398300202100	38040003	347.424,00	347.424,00	101225(
	RR	CANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	19000403849202100	38040003	1.152.576,00	1.152.576,00	101225(
	RR	CAROEBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAROEBE	19000396282202100	38040003	162.654,00	162.654,00	101225(
	RR	CAROEBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAROEBE	19000403683202100	41650003 38040003	288.204,00 837.346,00	1.125.550,00	101225(101225(
	RR	IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA	19000396920202100	38040003	196.209,00	196.209,00	101225(
	RR	IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA	19000403830202100	38040003	2.803.791,00	2.803.791,00	101225(
	RR	IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA	19000405299202100	41650003	700.000,00	700.000,00	101225(

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

ROLIM DE MOURA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

07.851.282/0001-80

Dados da Proposta

Nº da Proposta

19000394438202100

Tipo de Proposta

COVID-19

Ano

2021

Valor da Proposta

R$ 700.000,00

Nº Portaria

2809

Data Portaria

25/10/2021

Valor Total de Empenho

R$ 700.000,00

Valor a Pagar

R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

26/11/2021

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSL	CORONEL CHRISÓSTOMO	39450007	2021	R$ 700.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	25/11/2021	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	2021OB825418	25000.171954/2021-60	DICOG em 01/12/2021 09:42

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2755600028
Conta Referência: 2755/006/00624092-5
Nome: FMS ROLIM DE MOURA CR887999
Período: de: 01/11/2021 até: 30/11/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
29/10/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
04/11/2021	287214	RESGATE	133.367,40C	133.367,40C
04/11/2021	000001	CRED TED	2.853,70C	136.221,10C
04/11/2021	167652	ENVIO TED	39.942,00D	96.279,10C
04/11/2021	167673	ENVIO TED	380,00D	95.899,10C
04/11/2021	167683	ENVIO TED	21.889,00D	74.010,10C
04/11/2021	168027	ENVIO TED	72.115,75D	1.894,35C
04/11/2021	168028	ENVIO TED	387,20D	1.507,15C
04/11/2021	168030	ENVIO TED	587,75D	919,40C
04/11/2021	005970	ENVIO TEV	459,70D	459,70C
04/11/2021	005981	ENVIO TEV	459,70D	0,00
04/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
05/11/2021	468523	APLICACAO	31.270,18D	31.270,18D
05/11/2021	000001	CRED TED	27.070,18C	4.200,00D
05/11/2021	000001	CRED TED	4.200,00C	0,00
05/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/11/2021	296413	APLICACAO	9.053,70D	9.053,70D
08/11/2021	000001	CRED TED	5.890,00C	3.163,70D
08/11/2021	000001	CRED TED	2.853,70C	310,00D
08/11/2021	000001	CRED TED	310,00C	0,00
08/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/11/2021	255309	RESGATE	138.999,27C	138.999,27C
09/11/2021	647998	PAG BOLETO	14.679,06D	124.320,21C
09/11/2021	163083	ENVIO TED	5.360,77D	118.959,44C
09/11/2021	163084	ENVIO TED	951,33D	118.008,11C
09/11/2021	163085	ENVIO TED	1.982,26D	116.025,85C
09/11/2021	163086	ENVIO TED	438,75D	115.587,10C
09/11/2021	163087	ENVIO TED	9.816,65D	105.770,45C
09/11/2021	163088	ENVIO TED	15.003,19D	90.767,26C
09/11/2021	163089	ENVIO TED	49,00D	90.718,26C
09/11/2021	163090	ENVIO TED	6.992,46D	83.725,80C
09/11/2021	163091	ENVIO TED	788,29D	82.937,51C
09/11/2021	163092	ENVIO TED	160,00D	82.777,51C
09/11/2021	163093	ENVIO TED	280,50D	82.497,01C
09/11/2021	163094	ENVIO TED	11.248,53D	71.248,48C
09/11/2021	163095	ENVIO TED	3.269,78D	67.978,70C
09/11/2021	163096	ENVIO TED	2.088,20D	65.890,50C
09/11/2021	163097	ENVIO TED	4.262,34D	61.628,16C
09/11/2021	163098	ENVIO TED	1.196,34D	60.431,82C
09/11/2021	163100	ENVIO TED	35.544,09D	24.887,73C
09/11/2021	163101	ENVIO TED	3.105,12D	21.782,61C
09/11/2021	163103	ENVIO TED	55,80D	21.726,81C

09/11/2021	163104	ENVIO TED	50,37D	21.676,44C
09/11/2021	163105	ENVIO TED	264,00D	21.412,44C
09/11/2021	163193	ENVIO TED	800,00D	20.612,44C
09/11/2021	003703	ENVIO TEV	204,31D	20.408,13C
09/11/2021	003704	TEV MESM T	17.189,42D	3.218,71C
09/11/2021	003705	TEV MESM T	3.014,40D	204,31C
09/11/2021	091420	ENVIO TEV	204,31D	0,00
09/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/11/2021	676819	RESGATE	120.407,69C	120.407,69C
10/11/2021	544394	PG PREFEIT	15,75D	120.391,94C
10/11/2021	168695	ENVIO TED	8.460,00D	111.931,94C
10/11/2021	168696	ENVIO TED	2.233,00D	109.698,94C
10/11/2021	168716	ENVIO TED	1.070,85D	108.628,09C
10/11/2021	168719	ENVIO TED	4.409,00D	104.219,09C
10/11/2021	168725	ENVIO TED	770,00D	103.449,09C
10/11/2021	168729	ENVIO TED	2.306,00D	101.143,09C
10/11/2021	168738	ENVIO TED	6.400,00D	94.743,09C
10/11/2021	168739	ENVIO TED	10.764,00D	83.979,09C
10/11/2021	168740	ENVIO TED	3.050,00D	80.929,09C
10/11/2021	168749	ENVIO TED	189,14D	80.739,95C
10/11/2021	168847	ENVIO TED	12.964,80D	67.775,15C
10/11/2021	168860	ENVIO TED	530,00D	67.245,15C
10/11/2021	168863	ENVIO TED	1.800,00D	65.445,15C
10/11/2021	168883	ENVIO TED	18.220,90D	47.224,25C
10/11/2021	168887	ENVIO TED	1.198,50D	46.025,75C
10/11/2021	168906	ENVIO TED	7.470,00D	38.555,75C
10/11/2021	168948	ENVIO TED	3.519,00D	35.036,75C
10/11/2021	168949	ENVIO TED	207,90D	34.828,85C
10/11/2021	168950	ENVIO TED	771,75D	34.057,10C
10/11/2021	168971	ENVIO TED	3.200,00D	30.857,10C
10/11/2021	168972	ENVIO TED	1.294,65D	29.562,45C
10/11/2021	168974	ENVIO TED	13.670,00D	15.892,45C
10/11/2021	168975	ENVIO TED	3.292,45D	12.600,00C
10/11/2021	168976	ENVIO TED	12.600,00D	0,00
10/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
11/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
12/11/2021	788702	APLICACAO	1.045.604,77D	1.045.604,77D
12/11/2021	000001	CRED TED	48.375,00C	997.229,77D
12/11/2021	000001	CRED TED	291.038,08C	706.191,69D
12/11/2021	000001	CRED TED	159.650,00C	546.541,69D
12/11/2021	000001	CRED TED	7.359,00C	539.182,69D
12/11/2021	000001	CRED TED	22.100,00C	517.082,69D
12/11/2021	000001	CRED TED	500.390,39C	16.692,30D
12/11/2021	000001	CRED TED	22.330,44C	5.638,14C
12/11/2021	171784	DEVOL TED	3.264,00C	8.902,14C
12/11/2021	171705	ENVIO TED	1.430,20D	7.471,94C
12/11/2021	171784	ENVIO TED	3.264,00D	4.207,94C
12/11/2021	006700	ENVIO TEV	1.430,20D	2.777,74C
12/11/2021	006714	ENVIO TEV	1.072,62D	1.705,12C
12/11/2021	006717	ENVIO TEV	1.072,62D	632,50C
12/11/2021	121339	ENVIO TEV	632,50D	0,00
12/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/11/2021	403865	RESGATE	9.576,60C	9.576,60C
16/11/2021	181505	ENVIO TED	912,60D	8.664,00C
16/11/2021	181506	ENVIO TED	5.400,00D	3.264,00C

16/11/2021	181636	ENVIO TED	3.264,00D	0,00
16/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
18/11/2021	000001	CRED TED	11.248,53C	11.248,53C
18/11/2021	111855	ENVIO TED	11.248,53D	0,00
18/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
19/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/11/2021	252622	RESGATE	292.711,99C	292.711,99C
22/11/2021	183036	PAG BOLETO	29.503,27D	263.208,72C
22/11/2021	183037	PAG BOLETO	90,87D	263.117,85C
22/11/2021	183038	PAG BOLETO	2.706,63D	260.411,22C
22/11/2021	183039	PAG BOLETO	2.602,68D	257.808,54C
22/11/2021	270631	PAG FONE	132,48D	257.676,06C
22/11/2021	270928	PAG FONE	132,48D	257.543,58C
22/11/2021	271436	PAG FONE	132,48D	257.411,10C
22/11/2021	271708	PAG FONE	132,48D	257.278,62C
22/11/2021	272045	PAG FONE	132,48D	257.146,14C
22/11/2021	272307	PAG FONE	132,48D	257.013,66C
22/11/2021	272599	PAG FONE	132,48D	256.881,18C
22/11/2021	272860	PAG FONE	132,48D	256.748,70C
22/11/2021	273108	PAG FONE	85,50D	256.663,20C
22/11/2021	273330	PAG FONE	132,48D	256.530,72C
22/11/2021	273649	PAG FONE	132,48D	256.398,24C
22/11/2021	273968	PAG FONE	132,48D	256.265,76C
22/11/2021	274249	PAG FONE	132,48D	256.133,28C
22/11/2021	274561	PAG FONE	132,48D	256.000,80C
22/11/2021	274781	PAG AGUA	2.374,15D	253.626,65C
22/11/2021	275024	PAG AGUA	8.339,14D	245.287,51C
22/11/2021	275279	PAG AGUA	1.628,73D	243.658,78C
22/11/2021	275526	PG PREFEIT	2.428,05D	241.230,73C
22/11/2021	275726	PAG FONE	132,48D	241.098,25C
22/11/2021	275966	PAG FONE	85,50D	241.012,75C
22/11/2021	276223	PAG FONE	132,48D	240.880,27C
22/11/2021	276497	PAG AGUA	45,03D	240.835,24C
22/11/2021	276784	PG PREFEIT	120,00D	240.715,24C
22/11/2021	276995	PAG FONE	132,48D	240.582,76C
22/11/2021	277230	PAG FONE	132,48D	240.450,28C
22/11/2021	277813	PAG AGUA	217,19D	240.233,09C
22/11/2021	278146	PAG AGUA	33,00D	240.200,09C
22/11/2021	278369	PAG AGUA	33,00D	240.167,09C
22/11/2021	278585	PAG AGUA	185,38D	239.981,71C
22/11/2021	278838	PAG AGUA	33,00D	239.948,71C
22/11/2021	279051	PAG AGUA	85,13D	239.863,58C
22/11/2021	279288	PAG AGUA	33,00D	239.830,58C
22/11/2021	279533	PAG AGUA	33,00D	239.797,58C
22/11/2021	279730	PAG AGUA	52,93D	239.744,65C
22/11/2021	279951	PAG AGUA	45,03D	239.699,62C
22/11/2021	280163	PAG AGUA	33,00D	239.666,62C
22/11/2021	167434	ENVIO TED	46.132,61D	193.534,01C
22/11/2021	167435	ENVIO TED	25.687,10D	167.846,91C
22/11/2021	167436	ENVIO TED	44.779,10D	123.067,81C
22/11/2021	167438	ENVIO TED	47.580,19D	75.487,62C
22/11/2021	167461	ENVIO TED	2.280,00D	73.207,62C
22/11/2021	167708	ENVIO TED	1.820,98D	71.386,64C
22/11/2021	167719	ENVIO TED	21.816,00D	49.570,64C

22/11/2021	008225	ENVIO TEV	49.570,64D	0,00
22/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/11/2021	249039	RESGATE	21.072,68C	21.072,68C
23/11/2021	000001	CRED TED	24.446,69C	45.519,37C
23/11/2021	305441	PAG BOLETO	2.143,17D	43.376,20C
23/11/2021	305768	PAG BOLETO	3.629,14D	39.747,06C
23/11/2021	306091	PAG BOLETO	47,19D	39.699,87C
23/11/2021	306346	PAG BOLETO	4.916,88D	34.782,99C
23/11/2021	306588	PAG BOLETO	2.340,60D	32.442,39C
23/11/2021	306827	PAG BOLETO	1.797,23D	30.645,16C
23/11/2021	307074	PAG BOLETO	382,79D	30.262,37C
23/11/2021	307344	PAG BOLETO	2.877,86D	27.384,51C
23/11/2021	307620	PAG BOLETO	15.923,91D	11.460,60C
23/11/2021	307833	PAG BOLETO	2.014,75D	9.445,85C
23/11/2021	308069	PAG BOLETO	5.486,47D	3.959,38C
23/11/2021	308297	PAG BOLETO	1.504,58D	2.454,80C
23/11/2021	308498	PAG BOLETO	1.239,01D	1.215,79C
23/11/2021	308688	PAG BOLETO	775,95D	439,84C
23/11/2021	308941	PAG BOLETO	307,36D	132,48C
23/11/2021	559954	PAG FONE	132,48D	0,00
23/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
25/11/2021	599991	RESGATE	103.324,88C	103.324,88C
25/11/2021	004426	CRED TEV	7.470,00C	110.794,88C
25/11/2021	623601	PG PREFEIT	16,96D	110.777,92C
25/11/2021	623667	PG PREFEIT	16,96D	110.760,96C
25/11/2021	623739	PG PREFEIT	16,96D	110.744,00C
25/11/2021	623806	PG PREFEIT	16,96D	110.727,04C
25/11/2021	623902	PG PREFEIT	16,96D	110.710,08C
25/11/2021	623982	PG PREFEIT	16,96D	110.693,12C
25/11/2021	624047	PG PREFEIT	16,96D	110.676,16C
25/11/2021	624102	PG PREFEIT	16,96D	110.659,20C
25/11/2021	624188	PG PREFEIT	16,96D	110.642,24C
25/11/2021	625267	PG PREFEIT	16,96D	110.625,28C
25/11/2021	625333	PG PREFEIT	3,07D	110.622,21C
25/11/2021	625442	PG PREFEIT	21,75D	110.600,46C
25/11/2021	155385	ENVIO TED	75.900,00D	34.700,46C
25/11/2021	155387	ENVIO TED	2.199,10D	32.501,36C
25/11/2021	155388	ENVIO TED	106,93D	32.394,43C
25/11/2021	155389	ENVIO TED	2.310,00D	30.084,43C
25/11/2021	155390	ENVIO TED	237,60D	29.846,83C
25/11/2021	155393	ENVIO TED	675,52D	29.171,31C
25/11/2021	155394	ENVIO TED	1.350,00D	27.821,31C
25/11/2021	155423	ENVIO TED	800,00D	27.021,31C
25/11/2021	155426	ENVIO TED	2.616,00D	24.405,31C
25/11/2021	155494	ENVIO TED	4.975,00D	19.430,31C
25/11/2021	155520	ENVIO TED	113,85D	19.316,46C
25/11/2021	155522	ENVIO TED	8.850,00D	10.466,46C
25/11/2021	155581	ENVIO TED	2.501,00D	7.965,46C
25/11/2021	155583	ENVIO TED	1.753,00D	6.212,46C
25/11/2021	155585	ENVIO TED	503,04D	5.709,42C
25/11/2021	155586	ENVIO TED	503,04D	5.206,38C
25/11/2021	155587	ENVIO TED	503,04D	4.703,34C
25/11/2021	155588	ENVIO TED	503,04D	4.200,30C
25/11/2021	155589	ENVIO TED	503,04D	3.697,26C

25/11/2021	155591	ENVIO TED	503,04D	3.194,22C
25/11/2021	155592	ENVIO TED	503,04D	2.691,18C
25/11/2021	155595	ENVIO TED	503,04D	2.188,14C
25/11/2021	155596	ENVIO TED	503,04D	1.685,10C
25/11/2021	155599	ENVIO TED	503,04D	1.182,06C
25/11/2021	004441	ENVIO TEV	1.182,06D	0,00
25/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
26/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/11/2021	000001	CRED TED	700.000,00C	700.000,00C
29/11/2021	146352	ENVIO TED	5.000,00D	695.000,00C
29/11/2021	152126	ENVIO TED	1.021,57D	693.978,43C
29/11/2021	152127	ENVIO TED	1.021,57D	692.956,86C
29/11/2021	005088	ENVIO TEV	59.187,40D	633.769,46C
29/11/2021	005089	ENVIO TEV	13.295,92D	620.473,54C
29/11/2021	990001	APL AUTOM	620.473,54D	0,00
29/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/11/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	10/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	12/2021	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	7.467.790,07C	1.225.667,135907
Aplicações	4.319.734,16C	707.188,893881
Resgates	868.370,47D	142.084,321014
Rendimento Bruto no Mês	51.513,06C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.970.666,82C	1.790.771,708774
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 12	APLICACAO	32.960,18C	5.407,481708
03 / 12	APLICACAO	1.050.010,70C	172.231,073351
06 / 12	APLICACAO	389.393,00C	63.858,378135
07 / 12	RESGATE	54.388,65D	8.917,633673
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	RESGATE	2.860,37D	468,800233
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 12	RESGATE	85.650,27D	14.034,104353
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	22.670,88D	3.712,823840
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	325.211,20D	53.233,095048
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	APLICACAO	2.680.992,49C	438.512,620235
21 / 12	APLICACAO	4.484,88C	733,562845
23 / 12	RESGATE	301.052,10D	49.216,159792
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	10/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Inicio das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	12/2021	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	7.467.790,07C	1.225.667,135907
Aplicações	4.319.734,16C	707.188,893881
Resgates	868.370,47D	142.084,321014
Rendimento Bruto no Mês	51.513,06C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.970.666,82C	1.790.771,708774
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
24 / 12	RESGATE	16.500,00D	2.696,753064
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	158.148,89C	25.834,631063
29 / 12	RESGATE	60.037,00D	9.804,951008
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 12	APLICACAO	3.744,02C	611,146541

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	12/2022	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.775.244,64C	1.769.035,158105
Aplicações	1.626.217,13C	243.626,713206
Resgates	3.365.886,42D	502.452,665808
Rendimento Bruto no Mês	105.853,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.141.429,34C	1.510.209,205502
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	211.407,37D	31.734,914607
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	APLICACAO	2.870,75C	430,590324
07 / 12	APLICACAO	728.221,31C	109.183,845401
08 / 12	RESGATE	187.593,02D	28.114,879706
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	31.355,09C	4.697,357277
12 / 12	APLICACAO	613.339,73C	91.848,509344
13 / 12	RESGATE	41.857,36D	6.265,677834
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	27.828,80D	4.165,725695
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	242.400,00C	36.270,587561
16 / 12	RESGATE	288.986,55D	43.206,661531
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	8.616,69D	1.287,257364
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	12/2022	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.775.244,64C	1.769.035,158105
Aplicações	1.626.217,13C	243.626,713206
Resgates	3.365.886,42D	502.452,665808
Rendimento Bruto no Mês	105.853,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.141.429,34C	1.510.209,205502
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
22 / 12	RESGATE	602.224,87D	89.895,350535
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	613.658,43D	91.565,431759
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	147.915,36D	22.053,177646
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	1.032.905,35D	153.937,793226
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	202.892,62D	30.225,795900
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	APLICACAO	8.030,25C	1.195,823296

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4177

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	03/03/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2023	Cota em: 28/02/2023
0,7261	1,6172	10,1702	6,774656	6,823848

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	02/2023	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.786.704,02C	1.296.996,339344
Aplicações	1.392.574,19C	205.021,787775
Resgates	3.032.514,22D	446.233,997925
Rendimento Bruto no Mês	57.746,41C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	7.204.510,40C	1.055.784,129193
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 02	RESGATE	818.833,59D	120.818,692441
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 02	RESGATE	251.376,65D	37.060,837005
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 02	APLICACAO	728.221,31C	107.319,707577
07 / 02	RESGATE	105.808,08D	15.586,931108
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 02	APLICACAO	4.200,00C	618,467710
10 / 02	RESGATE	942.893,37D	138.733,747657
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 02	APLICACAO	604.869,44C	88.962,482380
14 / 02	RESGATE	87.877,04D	12.919,510837
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 02	APLICACAO	55.283,44C	8.121,130106
17 / 02	RESGATE	334.762,88D	49.156,865707
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 02	RESGATE	52.631,01D	7.722,159607

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	03/03/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2023	Cota em: 28/02/2023
0,7261	1,6172	10,1702	6,774656	6,823848

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	02/2023	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.786.704,02C	1.296.996,339344
Aplicações	1.392.574,19C	205.021,787775
Resgates	3.032.514,22D	446.233,997925
Rendimento Bruto no Mês	57.746,41C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	7.204.510,40C	1.055.784,129193
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 02	RESGATE	438.331,60D	64.235,253560
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

MANIFESTAÇÃO
Nº 046/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 03/03/2023 através do Memorando n° 147/SEMUSA/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 700.000,00, para custear despesas com serviços de terceiros (tarifas de energia, agua, telefone, serviços de limpeza e outros),** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, que encontra-se em conta, sendo depositado em 25/11/2022, por meio da Portaria **nº 2809/2022**. Juntados extratos bancários para subsidiar o pleito do superávit e Espelho do Sistema FNS.

Rolim de Moura/RO, 08 de Março 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021